

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA- ABO - SEÇÃO CEARÁ ESCOLA EDUCAÇÃO CONTINUADA - UNIABO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA

EDITAL 05/2018

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Seção Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo que objetiva o preenchimento de 12 (doze) vagas no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA**, promovido pela ABO-CE, podendo candidatar-se ao referido processo seletivo todos os cirurgiões-dentistas interessados, e que atendam às exigências e requisitos contidos no presente Edital.

CAPÍTULO I DO CURSO

ARTIGO 1º- O curso de pós-graduação ao nível de especialização em Implantodontia, terá natureza teórico-prático (laboratorial e c

línico), com as seguintes características:

- I- **Carga horária:** 1.200 horas/aula
- II- **Duração:** 30 meses
- III- **Início previsto:** 08 de Agosto de 2018
- IV- **Periodicidade:** Mensal
- V- **Coordenação:** Dr. Lécio Pitombeira Pinto
- VI - **Valor da Mensalidade:** - **Sócios da ABO-CE:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- **Não-sócios de ABO:** 05 (cinco) vezes o valor da mensalidade.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 2º – As inscrições dos candidatos serão efetuadas na Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Seção CEARÁ, na Secretaria da Escola de Educação Continuada – UNIABO, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 1630, Joaquim Távora – Fortaleza – CE, no período de **20 de Fevereiro a 21 de Julho de 2018, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 18h00min horas.**

ARTIGO 3º – O requerimento de inscrição (Anexo I do presente Edital) estará à disposição dos interessados na Secretaria da UNIABO/ABO-CE ou no site www.abo-ce.org.br, deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras pelos candidatos e entregue no local mencionado na cláusula anterior, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada do diploma de Cirurgião Dentista;
- II – Cópia autenticada da carteira de registro no CRO;
- III – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no referido Concurso, no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais);
- IV – Curriculum Vitae (modelo padrão) acompanhado de cópias dos comprovantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Só poderão inscrever-se no Processo Seletivo relativo, os interessados que estejam adimplentes com suas obrigações perante a ABO-CEARÁ, assim como os profissionais das demais Seções Estaduais da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, devendo apresentar declaração de adimplência junto com a documentação exposta no artigo 3 no ato da inscrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A documentação supramencionada deverá ser entregue **impreterivelmente no ato da inscrição**, devendo estar completa e encadernada do tipo espiral ou em pastas com encarte transparente, sendo que a **organização e documentação do currículo deverão seguir a ordem do modelo padrão (anexo IV) do presente edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento da taxa de inscrição somente será realizado na tesouraria da ABO-CE, no horário acima, de acordo com o Artigo 2º.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

ARTIGO 4º – Não será permitido sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, nem por correspondência, devendo todos os documentos exigidos serem apresentados por ocasião da inscrição. Admitir-se-á, contudo, a inscrição por procuração com firma reconhecida em Cartório e cópia da identidade do procurador; obedecendo todas as exigências do Artigo 3º.

ARTIGO 5º – A declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a conseqüente anulação de todos os atos relativos à mesma.

ARTIGO 6º – O requerimento de inscrição implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO COORDENADORA

ARTIGO 7º – A Presidência da ABO-CE designará uma Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, composto de até 05 (cinco) membros, presidida pelo Diretor da UNIABO, para coordenar e proceder à seleção dos candidatos, sendo que a escolha dos seus membros recairá em profissionais de reconhecida idoneidade moral.

ARTIGO 8º – A seleção dos alunos será feita baseada na entrevista e análise curricular.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DO SEU JULGAMENTO

ARTIGO 9º – A seleção, preparada segundo o disposto no Artigo 8º, constarão de duas etapas:

- **Primeira etapa:** será composta de entrevista e classificará o dobro de vagas do curso, ou seja, 24 (vinte e quatro) candidatos;
- **Segunda etapa:** constará de análise curricular e será realizada com os 24 (vinte e quatro) candidatos classificados na primeira etapa.

A seleção obedecerá aos seguintes pesos:

- **Entrevista:** Peso 05 (cinco);
- **Análise Curricular:** Peso 05 (cinco).

ARTIGO 10º – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas no somatório das etapas mencionadas no artigo anterior, sendo que em caso de empate na nota final no processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na análise curricular;
- c) Maior tempo de formatura.

ARTIGO 11º – A classificação dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a qual caberá também dar visto aos pedidos de revisão da seleção, e outros casos que guardem relação com o processo de avaliação.

ARTIGO 12º – O candidato que se recusar a fazer a seleção ou retirar-se do recinto durante a realização, sem autorização da Comissão Coordenadora, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo.

ARTIGO 13º – A seleção será realizada em horário e local predeterminados neste Edital.

ARTIGO 14º – Será eliminado igualmente o candidato que usar de incorreção ou descortesia com os membros da Comissão Coordenadora, Auxiliares ou Membros da Diretoria da ABO-CE presentes, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria.

ARTIGO 15º – A divulgação do resultado será feita até o dia seguinte após o último dia de entrevistas, através de Edital a ser publicado na sede da ABO-CE.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

CAPÍTULO V DAS REVISÕES E RECURSOS

ARTIGO 16º-Após a divulgação do resultado mencionada no artigo anterior, o candidato que desejar interpor recurso disporá de dois úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação, no horário das 9 horas às 17 horas, devendo ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e entregue na Secretaria da UNIABO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos deverão constar às justificativas do pedido, sob pena de indeferimento liminar. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes ou que se baseiam em razões meramente subjetivas, bem como cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo decidir sobre os mesmos e, se for o caso, apresentar nova divulgação de resultados.

ARTIGO 17º – Antes da homologação dos resultados classificatórios e após os julgamentos dos pedidos de recurso mencionados no artigo anterior, caberá ainda aos candidatos o direito de recurso, a ser impetrado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos resultados pela Comissão Coordenadora, devendo o referido recurso ser dirigido, de forma circunstanciada e fundamentada, à Presidência da ABO-CE.

CAPÍTULO VI HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 18º – A homologação dos resultados do Processo Seletivo será feita através de Edital por ato do Presidente da ABO-CE, mediante relatório sobre as fases do mesmo, preparado pela Comissão Coordenadora, e aprovado pela Diretoria da ABO-CE, do qual deverá constar:

- I – Cópia do Edital;
- II – Cópia do ato designativo da Comissão Coordenadora;
- III – Mapas das notas atribuídas aos candidatos;
- IV – Lista de aprovação por ordem decrescente das médias dos candidatos;
- V – Ocorrências havidas durante a realização do Exame;
- VI – Parecer final da comissão Coordenadora responsável pelo processo seletivo.

ARTIGO 19º – A classificação final dos candidatos aprovados será em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto da entrevista e análise curricular.

CAPÍTULO VII DAS RESOLUÇÕES FINAIS

ARTIGO 20º – O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte calendário:

MODALIDADE DE SELEÇÃO	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
– Entrevistas	23 de Junho 2018 e 21 de Julho 2018	- Sede da ABO	Iniciando-se às 08h30min
– Análise do Currículo (Por ocasião da inscrição)	-	- Sede da ABO	- Das 8 às 17 horas

O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da seleção com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original.

Endereço da Associação Brasileira de Odontologia – ABO/ CE., Rua Gonçalves Lêdo, nº 1630 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

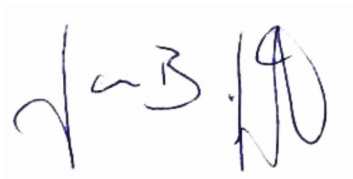
As entrevistas serão realizadas, por ordem determinada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e UNIABO.

ARTIGO 21º – O Presidente da ABO-CE poderá, a seu critério, antes da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, suspender, alterar, anular ou cancelar o referido Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos quaisquer direitos a reclamações ou indenizações, salvo a restituição pela ABO-CE da taxa de inscrição paga.

O não comparecimento nos horários citados acarretará na eliminação do candidato.

ARTIGO 22º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da ABO-CE.

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2018.



José Bonifácio de Sousa Neto
Diretor Científico UNIABO/ABO-CE

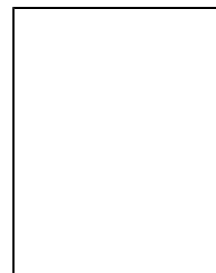


José Emilson Barros de Oliveira Júnior
Presidente da ABO-CE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



NOME: _____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

DATA NASC: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

CRO Nº _____/____ C.P.F. _____

END. RESID.: _____ Nº _____

APTO: _____ BAIRRO: _____

CEP.: _____ CIDADE: _____ UF: _____

END. COMERC.: _____ Nº _____

CEP.: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TEL. RESID.: _____ CONSULTÓRIO: _____ CEL: _____

Venho respeitosamente a Presidência da ABO requerer minha inscrição para o Processo Seletivo do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, de _____ de 201____

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Relação de pesos: item 01 peso 3; item 02 peso 1; item 03 peso 2; item 04 peso 3; item 05 Peso 1.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		PONTUAÇÃO	PONTOS	TOTAL
Doutorado	MAX 1	2,5	2,5	
Mestrado	MAX 1	2,0	2,0	
Especialização	MAX 1	1,5	1,5	
Aperfeiçoamento em Implantodontia > 180h	MAX 3	0,30	0,9	
Aperfeiçoamento em outra área	MAX 2	0,20	0,4	
Atualização > 60h e < 180h Implantodontia	MAX 2	0,15	0,3	
Atualização > 60h e < 180h outra área	MAX 4	0,10	0,4	
Atualização < 60h Implantodontia	MAX 10	0,05	0,50	
Atualização < 60h outra área	MAX 20	0,25	0,50	
Monitoria em Implantodontia	MAX 1	0,50	0,50	
Monitoria em outras áreas	MAX 2	0,25	0,50	
2. TÉCNICO-PROFISSIONAL				
Bolsa de estudo em Implantodontia	M MAX 2	1,5	3,0	
Bolsa de estudo em outra área	MAX 1	1,0	1,0	
Estágio com concurso em Implantodontia	MAX 2	1,0	2,0	
Estágio com concurso em outra área	MAX 2	0,50	1,0	
Estágio sem concurso em Implantodontia	MAX 2	0,50	1,0	
Estágio sem concurso em outra área	MAX 4	0,25	1,0	
Concurso Público, cargo funcional: CD	MAX 2	0,50	1,0	
03. DIDÁTICO-CIENTÍFICO				
Presença em congressos	M MAX 10	0,15	1,5	
Apresentação de trabalhos em Implantodontia	MAX 5	0,20	1,0	
Apresentação de trabalhos em outra área	MAX 10	0,10	1,0	
Apresentação de cursos > 40h	MAX 2	1,0	2,0	
Artigos publicados internacional (Autor)	MAX 2	1,0	2,0	
Artigos publicados internacional (Co-autor)	MAX 2	0,5	1,0	
Artigos publicados nacional (Autor)	MAX 2	0,5	1,0	
Artigos publicados nacional (Co-autor)	MAX 2	0,25	0,5	
4. ENSINO E PRODUÇÃO LITERÁRIA				
Autoria de livro	MAX 2	2,0	4,0	
Co-autor de livro	MAX 2	1,0	2,0	
Experiência em magistério superior (Carreira)	MAX 1	3,0	3,0	
Experiência em magistério superior (Substituto)	MAX 1	1,0	1,0	
5. GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		MAX 1	10,0	10,0

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

ANEXO III

CURRICULUM VITAE
(Modelo Padrão)

1. Dados Gerais

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Cep: _____
 Telefones (): _____ Cel (): _____
 E-mail: _____ Sexo: _____
 Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____
 Identidade Profissional: _____
 Ocupação Atual: _____

2. Graduação

Curso _____ Término: _____ Instituição: _____

3. Estágio Hospitalar (Extra- Curricular)

	Pontos

1. Monitoria Concursada

	Pontos

5. Monitoria Voluntária

	Pontos

6. Bolsa de Pesquisa ou Extensão

	Pontos

ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – UNIABO

	Pontos

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura do Candidato